

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31. **ARAPOTI – PARANÁ**

DECRETO Nº. 5090/2018

THE RESIDENCE OF THE PROPERTY
PUBLICADO
Diário Oficial 0.0.6
Edição Nº 260
Página O)
Data 07/12/2018
Visto Anguan

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 78.490,00** (setenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA, NERILDA APARECIDA PENNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.897 de 06 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de **R\$ 78.490,00** (setenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais), para inclusão na Lei Orçamentária Anual, das seguintes programações orçamentárias.

Unidade Orçamentária		Valor R\$
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
14001 - Divisão de Industria, Com. e Desenvolvimento Turístico		
26.782.0040.1401 - Convênio 088/2018-SEDU Aquisição	de	
Veículos/Equipamentos Rodoviários		
530 - 4490520000 - 00834 - Equipamentos e Material Permanente		70.000,00
531 - 4490520000 - 00000 - Equipamentos e Material Permanente		8.490,00
Total da Suplementação		78.490,00

Artigo 2º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, quais sejam, os provenientes de excesso de arrecadação.

Fonte / Descrição	Valor R\$
00834 / Conv 088/2018-Sedu - 23902-X Veículos/Equipamentos Rodoviários	70.000,00
Total do Excesso de Arrecadação	70.000,00

Artigo 3º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, das seguintes programações orçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31. **ARAPOTI – PARANÁ**

Unidade Orçamentária	Valor R\$
14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
14001 - Divisão de Indústria, Com e Desenvolvimento Econômico	
22.122.0017.2071 - Manutenção de Municipal de Desenvolvimento Econômico	
404 - 449061 - 00000 - Aquisição de Imóveis	8.490,00
Total da Anulação	8.490,00

Artigo 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1798/2017 de 20/12/2017, conforme especificações acima.

Artigo 5º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo. Gabinete da Prefeita, 06 de dezembro de 2018.

NERILDA APARECIDA PENNA

Prefeita